



**PORTARIA Nº 526/2020**

**Concede Licença Prêmio em  
Pecúnia a Servidora Pública  
Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **Lenice Uebel Muhl**, Assistente Social, matrícula 2018-4 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em pecúnia concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 14.11.11 a 13.11.16.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 10 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se  
Data      Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração